

**Esclarecimento 12/11/2020 11:54:36**

1 - 3.6. Desse modo, para manter a plataforma de virtualização e expandir para nuvem privada com suporte e garantia técnica as licenças fornecidas devem contemplar as versões mais recentes dos softwares ofertados, sendo admitido o upgrade das licenças existentes? Entendemos que também poderão ser fornecidas licenças novas, caso as licenças que a contratante possui já estejam com suporte vencidos e caso for mais vantajoso. Nosso entendimento está correto? Ainda com relação as licenças existentes caso seja necessário optar por renovação, será necessário que seja informado os números dos contratos junto a VMWARE, podem, por gentileza fornecer? 2 - 19.2.29. Durante o período de garantia o fabricante/CONTRATADA realizará o atendimento de suporte técnico para problemas relativos ao software(s) ofertado(s) no edital. Entendemos que o atendimento do suporte técnico, poderá ser prestado exclusivamente pelo fabricante do software, através de sua central de atendimento 0800. Nosso entendimento está correto? 3 - 2.2.11. Serviços de operação assistida e suporte técnico, incluindo transferência de conhecimentos com treinamento oficial do fabricante. Entendemos que a transferência de conhecimento poderá ser feita no próprio ambiente da contratante, no momento da implantação da solução, no modelo Hands On, não havendo a necessidade de treinamento oficial. Nosso entendimento está correto? Ainda com relação ao treinamento, caso seja realmente necessário um treinamento oficial, para esta demanda será necessário aquisição de Créditos de PSOs para atender exclusivamente esta demanda de treinamento através do fabricante, o que não está solicitado no edital, para tal dimensionamento destes PSOs, será necessário que seja informado um escopo e número de turmas e alunos para os tais treinamentos oficiais relacionados a solução. 4 - 2.2.9. Fornecimento de Serviço de Suporte Técnico sob demanda/on site, por meio de banco de horas, para o ambiente virtualizado. 2.2.10. Fornecimento de Serviço Técnico Especializado do fabricante (PSOProfessional Services) para apoio no planejamento e implantação de solução de nuvem privada e outras. 2.2.11. Serviços de operação assistida e suporte técnico, incluindo transferência de conhecimentos com treinamento oficial do fabricante. Entendemos que todos os serviços contemplados nos itens de 08 a 11, poderão ser prestados pelo fabricante da solução através de PSOs, não eximindo a contratada de suas responsabilidades. Nosso entendimento está correto? 5 - 2.2. O atendimento deverá ser preferencialmente presencial nas instalações do CONTRATANTE e deverá ser agendado previamente pela equipe técnica do CONTRATANTE com o contato designado pela CONTRATADA. O atendimento poderá ser remoto, mediante acordo entre as partes. Entendemos que o "atendimento presencial ou remoto" serão contabilizados das 1200 horas adquiridas no item 11, Banco de Horas para uso sob demanda, de serviços de operação assistida e ou suporte técnico em ambiente. Nosso entendimento está correto? 6 - 8.3.1. O serviço de garantia técnica da solução consiste em: a) Atuar, mediante abertura pelo CONTRATANTE de chamado técnico de suporte, no local de instalação da solução, visando a solução de problemas que afetem de forma isolada ou conjunta, qualquer elemento da solução, permitindo o retorno à condição normal de operação. Entendemos que a garantia de suporte técnico é prestada pelo fabricante e deverá ser atendida através de uma central 0800 do fabricante, onde a mesma é prestada exclusivamente de forma remota, como é o padrão de atendimento de suporte do fabricante. Nosso entendimento está correto? 7 - 8.3.2. Quando da abertura de chamado técnico de suporte, os chamados deverão ser categorizados em 3 (três) níveis, da seguinte forma: (...) Com relação ao suporte técnico, o mesmo é prestado exclusivamente pelo fabricante da solução, no qual sua atuação é de maneira REMOTA e como é de conhecimento do mercado tecnológico os fabricantes de software não garantem prazos de solução, por determinados problemas dependerem de lançamentos de paths de correção para solucionar tais problemas. Entendemos que oferecendo os prazos de atendimento padrão da modalidade Production como podem ser consultados no site <https://www.vmware.com/br/support/services/production.html>, atendemos ao solicitado. Nosso entendimento está correto? 8 - 8.3.4. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente, ou disponibilizar acesso por meio de portal internet, relação consolidada dos chamados abertos no mês, mencionando: data e hora de abertura do chamado técnico, número do chamado técnico, problemas verificados, técnico responsável pelo atendimento. Entendemos que entregando a contratante acessos ao portal do MY VMWARE, onde somente o cliente possui acessos para consultar seus chamados e extrair as informações necessárias, atendemos ao solicitado. Nosso entendimento está correto? 9 - 16.3.2. Os atestados devem comprovar: c) ITEM 11: Que a licitante forneceu no mínimo 600 (seiscentas) horas em serviços compatíveis com serviços de operação assistida e ou suporte técnico em ambiente. Entendemos que poderão ser apresentados atestados que comprovem fornecimento de serviços especializados VMWARE em USTs, não necessariamente em horas. Nosso entendimento está correto? 10- Todos os itens fornecidos devem ser entregues instalados e ter seu funcionamento compatível com a atual infraestrutura de TIC do MMA, todos os componentes de software e hardware deverão funcionar em conjunto, simultaneamente e sem conflitos, todos os produtos que compõem a solução devem ser fornecidos com o devido licenciamento, incluindo garantia de atualização de software e manutenção pelo período de vigência do contrato e devem continuar funcionando na última versão instalada mesmo após o término da garantia. Entendemos que os servidores que a contratante irá disponibilizar para instalação dos softwares, são de total compatibilidade com as últimas versões dos softwares adquiridos no edital e que a contratante (MMA), assume total responsabilidade sob a compatibilidade. Nosso entendimento está correto? 11 - 9.10.10. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº 5/2017. Entendemos que os contratos relativos aos atestados de capacidade técnica, só deverão ser apresentados mediante solicitação do pregoeiro, em caráter de diligência, caso haja dúvidas em relação as informações neles dispostas. Está correto nosso entendimento? 12 - Em função da pandemia de COVID-19, entendemos que só será necessário o envio das vias físicas originais de proposta e documentos de habilitação caso o pregoeiro tenha dúvidas quanto a veracidade dos mesmos, em caráter de diligência, mediante solicitação do pregoeiro. Está correto nosso entendimento? 13 - 20.22. A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser atestada pelo Gestor do Contrato ou equipe de fiscalização em até 5 (cinco) dias úteis, contados do Recebimento Definitivo, e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do atesto do gestor do contrato. (Esse prazo pode ser estendido nos termos da alínea a do inciso XIV do art. 40 da Lei n. 8.666/1993). Entendemos que aceitação do objeto prevista acima se dará através de um termo de recebimento provisório que será emitido de imediato após a disponibilização dos Softwares/Execução dos serviços, e um termo de aceite definitivo da solução, emitido em prazo não superior a 10 dias do aceite provisório. Está correto nosso entendimento? 14 - 5.15.4. O CONTRATANTE, a qualquer momento, poderá requerer à CONTRATADA a apresentação de documentos necessários para a comprovação da qualificação técnica dos profissionais. 5.15.5. Para a execução dos serviços sob sua responsabilidade, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais certificados no mínimo em: a) VMware - VCP - NSX, ou b) VMware - VCP - VSphere 6.5+, ou c) VMware - VCP - Cloud. Tendo em vista que pretendemos executar todos os serviços que compõem o

objeto do presente edital através da equipe de profissionais do próprio fabricante da solução, entendemos que não se faz necessária a apresentação das comprovações acima. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, entendemos que as certificações acima serão relativas aos profissionais do fabricante que de fato executarão os serviços, e não da contratada. Está correto nosso entendimento?

Fechar

**Resposta 12/11/2020 11:54:36**

1) Está correto o entendimento. Poderão ser fornecidas licenças novas ou upgrade das licenças existentes. O número do Contrato: 444093568 2) Não está correto o entendimento. Há itens de responsabilidade da contratada que podem demandar atendimento presencial, principalmente relativos ao item 11. 3) Está correto o entendimento. Ainda com relação ao treinamento, caso seja realmente necessário um treinamento oficial, para esta demanda será necessário aquisição de Créditos de PSOs para atender exclusivamente esta demanda de treinamento através do fabricante, o que não está solicitado no edital, para tal dimensionamento destes PSOs, será necessário que seja informado um escopo e número de turmas e alunos para os tais treinamentos oficiais relacionados a solução. 4) Está correto o atendimento. Entretanto os serviços do item 11 estão dimensionados em horas sem correlação com PSO e demandam atendimento presencial em algumas situações. 5) Não está correto o entendimento. Há execução de serviços que não está diretamente ligada ao item 11. 6) O entendimento não está correto. Há situações em que poderá ser demandado o atendimento presencial. 7) O entendimento não está correto. Há situações em que poderá ser demandado o atendimento presencial e o cumprimento dos prazos é de responsabilidade da contratada. 8) O atendimento não está correto. A contratada deverá disponibilizar relatório de todos os chamados, incluindo aqueles sob sua responsabilidade de atendimento. 9) Caso sejam apresentados atestados em métrica UST deverá ser comprovado, por meio do Edital de licitação que deu origem ao contrato, a compatibilidade ou proporção de UST para horas. 10) Está correto o entendimento. 11) O disposto no subitem 9.10.10 do edital destina-se aos casos em que há necessidade de se realizar diligências posteriores a fim de comprovar a veracidade dos atestados já apresentados. Assim, a Secretaria de Gestão, como órgão central do Sisg, expede a seguinte orientação aos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: 24. Orientação sobre o item 10.10 do Anexo VII-A da IN 5/2017 Conforme exarado no Acórdão 12754/2019 - TCU - 1ª Câmara, a previsão contida no dispositivo em comento não tem caráter habilitatório ou classificatório, mas se destina apenas aos casos em que há necessidade de se realizar diligências posteriores a fim de comprovar a veracidade dos atestados já apresentados. Sendo assim, as Comissões de Licitação ou o Pregoeiro responsável pelo procedimento licitatório devem se eximir de exigir em edital que o licitante apresente os documentos de habilitação técnica, previstos no art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhados de outros documentos, tais como cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. 12) Conforme previsto no subitem 5.1 do Edital: 5.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento. Já a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme previsto no subitem 10.1 do Edital. 13) .O entendimento não está correto. O processo de recebimento será conforme estabelece a Instrução Normativa – SGD nº 1/2019, com prazo de 15 dias contados do recebimento provisório, para recebimento definitivo, conforme item 5.11.6 do Termo de Referência. 14) Há necessidade de comprovação das certificações dos profissionais, quer sejam do fabricante ou da contratada.